



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 397.387.01/2022  
PREGÃO ELETRONICO n° 009/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SAULO BRENO SOUSA COELHO.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário n° 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ N° 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, N° 477, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.070.451/0001-51, localizada na Rua Caros Vieira, n° 562, centro, Socorro do Piauí - PI, representada por Saulo Breno Sousa Coelho CPF n° 950.127.533-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário n° 397.387.01/2022, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico n° 009/2022/CPL, do contrato originário n° 397.387.01/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRONICO n° 009/2022, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário n° 397.387.01/2022.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida

Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**

SAULO BRENO SOUSA SOELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ nº 27.070.451/0001-51  
Saulo Breno Sousa Coelho  
Representante  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF: 039.433.203-24

Nome:

CPF:

440 843 193-20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA**  
**CNPJ: 27.070.451/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:55 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **911F.A47B.B45B.9F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.070.451/0001-51

Certidão nº: 42880377/2022

Expedição: 02/12/2022, às 10:23:26

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.070.451/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.070.451/0001-51  
**Razão Social:** SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA  
**Endereço:** RUA CARLOS VIEIRA 562 / CENTRO / SOCORRO DO PIAUI / PI / 64720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2022 a 11/01/2023

**Certificação Número:** 2022121302201707098029

Informação obtida em 20/12/2022 09:42:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 221227070451000151**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**19.597.706-8**

CNPJ/CPF

**27.070.451/0001-51**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/12/2022, ÀS 10:52:08

VÁLIDA ATÉ 12/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 07F4-F065-69CE-37BA-C91F-BFA1-A4FD-B612



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2210312707045100015101**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>
<b>RUA CARLOS VIEIRA 562</b>	<b>CENTRO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>
<b>SOCORRO DO PIAUI</b>	<b>64720000</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>27.070.451/0001-51</b>	<b>19.597.706-8</b>
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2022, ÀS 18:00:38**

**VÁLIDA ATÉ 30/12/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: 6AE7-8453-C2E9-F325-3CC6-A32D-1547-35C3



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2704812**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ: 27070451000151, REPRESENTANTE LEGAL: SAULO BRENO SOUSA COELHO  
ENDEREÇO: RUA CARLOS VIEIRA 562  
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: SOCORRO DO PIAUÍ - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 02 de Dezembro de 2022 às 10 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2704812. Código verificador: 1FB03.32AA6.44AB5.C7B17





ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPIO DE SOCORRO DO PI

CNPJ: 06.553.671/0001-66

CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE

10A. RUA ODILON CLARO DE MOURA, 115. CENTRO. Socorro do Piauí - PI



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: SAULO BRENDON SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 27.070.451/0001-51

Certidão nº: 594/2022

Expedição: 04/10/2022 às 11:57:00

Validade: 02/01/2023 - 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

A MUNICIPIO DE SOCORRO DO PI, no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria Municipal de Finanças, após realização de consulta nos arquivos fiscais desta prefeitura, foi verificado que o contribuinte SAULO BRENDON SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.070.451/0001-51, encontra-se em REGULARIDADE para com os tributos municipais.

O município, através de sua Secretaria Municipal competente, reserva-se no direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas contra o referido contribuinte, não eximindo a presente certidão de qualquer responsabilidade quanto a essas cobranças.

**06.553.671/0001-66**  
PREF. MUN. DE SOCORRO DO PIAUÍ  
Rua Odilon Claro de Moura, 115 - Centro  
CEP: 64.720-000  
Socorro do Piauí - PI

Socorro do Piauí (PI), 04 de outubro de 2022.

*Marcione Oliveira de Carvalho*  
Chefe do Departamento de Tributação  
CPF: 008.072.133-81  
Port. Nº 09 / 2021 de 06 / 01 / 2021

MARCIONE OLIVEIRA DE CARVALHO  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR TRIBUTARIO MUNICIPAL**  
*CUIDANDO DA CIDADE E DA NOSSA GENTE*



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA**

**REQUERENTE INTERESSADO: PESSOA JURIDICA**

**NOME: SAULO BRENDI SOUSA COELHO CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**

**CPF/CNPJ: 27.070.451/0001-51**

**INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:**

**NOME FANTASIA:**

**ENDEREÇO: RUA CARLOS VIEIRA, 562**

**CIDADE: SOCORRO DO PIAUÍ - PI**

**ESTADO: PIAUÍ**

**OBS.: PARA TODOS OS FINS**

**CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado como resultados das buscas efetuados nos registros tributários desta Prefeitura, não ter encontrado qualquer distribuição de processos referente ao débito fiscal de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobranças tributárias, contra a referida Pessoa Jurídica, em cartórios dos feitos da fazenda.**

**A presente Certidão terá validade de 90(noventa dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a aflorar após expedição do presente documento e que, por força da lei sejam imputados ao contribuinte.**

Socorro do Piauí (PI), 04 de outubro de 2022.

*Marcione Oliveira de Carvalho*  
Chefe do Departamento de Tributação  
CPF: 008.072.133-81  
Port. Nº 09 / 2021 de 06 / 01 / 2021

**MARCIONE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
*Chefe do Departamento de Tributação*

**06.553.671/0001-66**

**PREF. MUN. DE SOCORRO DO PIAUÍ**  
**Rua Odilon Claro de Moura, 115 - Centro**

**CEP: 64.720-000**

**Socorro do Piauí - PI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ANTONIO FERAZ DA SILVA**



FILIAÇÃO  
 PEDRO BOMFIM DA SILVA E MARIA FERAZ DA SILVA

DATA NASCIMENTO 04/09/1979    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATURALIDADE  
 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

OBSERVAÇÃO

*Antonio Ferraz da Silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF 73079324153    DN P-026    VIA-01  
 REGISTRO GERAL 071752562019-6    DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.10681 FLS. 190 LIV. 09 SÃO JOÃO DOS PATOS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH    CNS



MAI808930230

*Lucio*  
 LICENCIADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Endereço: Rua Grande, 5/N, Centro  
 Sussupira do Riachão - MA

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de ata;

VII - Emissão do Edital;

VIII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 3º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, por seus membros, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.  
Orlando Mauro Sousa Arouche  
Prefeito Municipal

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: 1c85abfcae000c813619d673e83c6cff

#### RESENHA.CONTRATO 2023 N.º 04/2021-PE

RESENHA.CONTRATO 2023 N.º 04/2021-PE.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO EPP, CNPJ n.º 00.495.543/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 90.954,50 (noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de JANEIRO DE 2023. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretária Municipal de Saúde; ANTÔNIO LOPES DE SOUSA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA

Código identificador: df4c00a44076a9083b767a63997872df

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-FMS REF.: Processo nº 0727/2022 SEMUS, adesão ao Pregão Eletrônico nº 023/2022, Ata de Registro de Preços nº 21/2022 do município de Tufilandia/MA, - PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF sob o nº 14.173.958/0001-99, e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.591.772/0001-12, com sede na RUA DO RIBEIRÃO Nº 03, BAIRRO MARACANA - VILA SARNEY, SÃO LUIS - MA, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e insumos em Geral para atender a necessidade da Secretária de Saúde do Município de Serrano do Maranhão - MA - VALOR GLOBAL R\$ 1.491.910,96 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil novecentos e dez reais e noventa e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde -10.301.0384.2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023, - DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023 - BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 - SIGNATÁRIOS: RAMIRO JOSE SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 018.000.463-83 pela CONTRATANTE e ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 028.948.613-03, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: f1ef994e802476e9e5a8a9dbc0a2b119

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

X 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº X  
397.387.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
397.387.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: SAULO BRENO SOUSA COELHO.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: SAULO BRENO SOUSA COELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.070.451/0001-51, localizada na Rua Caros Vieira, nº 562, centro, Socorro do Piauí - PI, representada por Saulo Breno Sousa Coelho CPF nº 950.127.533-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 397.387.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico nº 009/2022/CPL, do contrato originário nº 397.387.01/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 397.387.01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida  
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

SAULO BRENO SOUSA SOELHO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA  
CNPJ nº 27.070.451/0001-51  
Saulo Breno Sousa Coelho  
Representante  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

X Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: 77e8f43b0e1e93e629b1c2c451c53492 X

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº  
397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO  
DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA: RUBEVEL EIRELI.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 397.387.01/2022 de um lado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, Nº 477, Centro - CEP: 65.668-000, através da Secretaria Municipal de Educação Sra. Kariny Almeida, brasileira, solteira, portador do CPF nº 753.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado: RUBEVEL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, localizada na Avenida Campos Dantas, nº 2036, Campos Dantas - Presidente Dutra - MA, representada por Rubenilson Garcia do Nascimento CPF nº 270.007.613-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 397.387.02/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao pregão eletrônico nº 009/2022/CPL, do contrato originário nº 397.387.02/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, iniciando em 01/01/2023 até 31/12/2023, para o ano letivo de 2023 (de acordo com calendário escolar).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com

Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula VIII do Contrato Originário nº 397.387.02/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Kariny Almeida  
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

RUBEVEL EIRELI  
CNPJ nº 08.174.537/0001-80  
Rubenilson Garcia do Nascimento  
Representante

**CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ  
Código identificador: f8b6f1c94946c854ef9aea546b6adaad

**PORTARIA Nº 05/2023-CMSR.**

**PORTARIA Nº 05/2023.**

**"Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências."**

**O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a função de elaborar editais e seus anexos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Maria dos Santos da Silva Sousa

**Presidente/CPL**

Erik Ribeiro Lima

**Membro/CPL**

Maria da Conceição Barbosa Carvalho

**Membro/CPL**

**Art. 2º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.**

**JOSE ARTUR REIS DA SILVA**

**Presidente da Câmara**

**(Biênio: 2023-2024)**

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ